

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ulianópolis – PA
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Kalitha Sahara Destro
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Secretária Municipal de Administração e Finanças
<b>E-MAIL:</b>	secretaria.semaf@ulianopolis.pa.gov.br
<b>OBJETO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Fundo do Município de Ulianópolis – PA.

### DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços de hotelaria e hospedagem**, compreendendo o fornecimento de acomodações adequadas, com limpeza, arrumação, café da manhã e demais comodidades necessárias, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA e suas Secretarias de Fundo.

Os serviços deverão incluir, no mínimo:

- Disponibilização de apartamentos individuais, duplos ou triplos, conforme a necessidade da Administração;
- Estrutura física adequada, com boas condições de higiene, conforto, segurança e acessibilidade;
- Inclusão de café da manhã no valor da diária;
- Limpeza e arrumação diárias dos quartos;
- Atendimento 24h na recepção e suporte aos hóspedes;





## Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

- Emissão de notas fiscais discriminadas por diária e por hóspede, conforme as solicitações formais das Secretarias.

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada nos órgãos competentes, possuir alvará de funcionamento e atender integralmente às normas sanitárias e de hospedagem vigentes.

### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

BAIXA       MÉDIA       ALTA

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem é **necessária para atender às demandas de deslocamento e estadia de servidores públicos, colaboradores e convidados oficiais** que realizam atividades a serviço da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA e suas Secretarias de Fundo.

Tais deslocamentos são constantes e, muitas vezes, imprevisíveis, decorrentes da participação em cursos de capacitação, reuniões, eventos institucionais, visitas técnicas, seminários, ações de fiscalização, convênios e demais compromissos oficiais realizados dentro e fora do município.

A inexistência de uma contratação formal acarretaria:

- Dificuldade em garantir hospedagem em prazos curtos, especialmente em períodos de alta demanda;
- Aumento de custos devido à contratação emergencial e sem planejamento;
- Falta de padronização nos serviços e ausência de controle financeiro centralizado;
- Prejuízo à eficiência administrativa e ao cumprimento das agendas institucionais.

Com a contratação, a Administração assegurará:

- Melhor organização logística e financeira das demandas de hospedagem;
- Atendimento de qualidade, com conforto e segurança aos servidores;
- Redução de custos por meio da contratação regular e planejada;





- Transparência e rastreabilidade dos gastos públicos.

Dessa forma, a presente contratação é indispensável à continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município de Ulianópolis – PA.

#### CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no “Plano de Contratação Anual” do Município de Ulianópolis-PA para o ano de 2025.

#### PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de formalização do contrato é que seja após a homologação, é que seja no prazo de 60 dias úteis apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Recomenda-se a obtenção de **no mínimo 03 (três) orçamentos formais** de empresas locais e/ou regionais do ramo hoteleiro para subsidiar a estimativa de preços.

- A estimativa preliminar do valor da contratação será discriminada no Termo de Referência.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Sim.

De acordo, encaminhe-se o presente ao departamento responsável para elaboração de ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência.

Ulianópolis – PA, 21 de outubro de 2025.

  
**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

